



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região



* 3 3 4 8 0 *

Nº do processo
00087/2013

Data de autuação
08/01/2013

Codificação PCTT: 90050001

Classificação PCTT: ATIVIDADES FORENSES / CORREGEDORIA / Registro de reclamações

Autor: PAULO CÉSAR DE FREITAS GONÇALVES
Favorecido: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
CORREGEDORIA-REGIONAL
GABINETE DO CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL

DECISÃO Nº 00003/2013

15/01/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2013

(Decisão)

O ilustre conselheiro Wellington Cabral Saraiva solicita a esta Corregedoria-Regional que apure informações e adote providências cabíveis a respeito de uma manifestação apresentada ao Conselho Nacional de Justiça por Paulo César de Freitas Gonçalves em face do Juízo da 14ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, sob a alegação de excesso de prazo sem que houvesse o pagamento de RPV decorrente do processo n.º 0518248-92.2009.4.05.8300.

É o que há de relevo para ser relatado. Passo a decidir.

Em consulta ao sítio deste Tribunal na rede mundial de computadores (disponível em: <<<http://www.trf5.jus.br/processo/0381417-03.2012.4.05.0000>>> acesso em: 08/01/2013), encontro que a Requisição de Pequeno Valor (RPV864291-PE), encontra-se na instituição financeira para pagamento - Banco do Brasil S/A - e ainda, que a sua liberação será a partir 6º dia útil próximo mês.

Diante da informação, reputo resolvido o pleito do Requerente e afasto a hipótese de malferimento ao previsto no art. 35, incisos I, II, III e VII, da LOMAN.

Pelo exposto, extingo o presente Processo Administrativo Virtual.

Ciência ao Ouvidor do Conselho Nacional de Justiça. Após, arquivar.

Recife, 15 de janeiro de 2013.

Jun A L:

FRANCISCO GERALDO APOLIANO DIAS
DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO